



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP
80210-170 Telefone: (41) 3360-4362 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL DE BOLSAS Nº 01/25

CURSO DE MBA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA COOPERATIVAS 2025/1

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Tributária para Cooperativas 2025/1 do Departamento de Ciências Contábeis, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de VAGAS DE BOLSISTAS do referido Curso de pós-graduação *lato sensu* em parceria com o SESCOOP/PR.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. O Curso destinará 4 (quatro) vagas a alunos bolsistas integrais.
- 1.2. Para concorrer à bolsa, o candidato não pode ter sido contemplado com bolsa em cursos de pós-graduação *lato sensu* da UFPR.
- 1.3. Para concorrer à bolsa, o candidato não pode estar matriculado em cursos de pós-graduação *lato sensu* em andamento na UFPR.
- 1.4. Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão disponibilizadas 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas.
- 1.5. A Coordenação do Curso se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento das vagas disponibilizadas ao Curso em quantidade suficiente para propiciar o equilíbrio econômico-financeiro da turma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições ocorrerão entre os dias 27/02/2025 e 28/02/2025.

A inscrição para a bolsa será apenas para os candidatos classificados para o curso de acordo com os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo.

2.2. Local

As inscrições serão realizadas via sistema SIGA – UFPR, por meio do *link* <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4669>

2.3. Documentação

- a. Fotocópia do RG e CPF ou passaporte, em caso de estrangeiro (não será aceito outro documento);
- b. Fotocópia frente e verso do Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Declaração de Conclusão desses Cursos, condicionada a entrega do diploma até o término do primeiro ano letivo do curso;
- c. Autodeclaração de renda familiar bruta per capita média dos últimos seis meses conforme disposto no Anexo I deste Edital. Para o cálculo da renda familiar bruta per capita média considerar todas as rendas, inclusive bolsa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do Curso e por mais um Professor do Departamento de Ciências Contábeis, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1 Servidores da UFPR e Empregados das Fundações de Apoio:

Os servidores da UFPR e os empregados das Fundações de Apoio terão direito a 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a alunos bolsistas. Em caso de sobra de vagas destinadas aos servidores, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, conforme a ordem de seleção.

3.2. Demais candidatos:

Menor renda familiar bruta per capita média mensal.

3.3. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição no processo seletivo da bolsa.

3.4. Ao longo do processo seletivo os candidatos selecionados serão convocados para uma reunião com a Coordenação do Curso para o detalhamento do funcionamento do Curso e confirmação de matrícula, de acordo com o *ranking* do processo seletivo. Os candidatos que não atenderem à convocação serão remanejados para o final do *ranking*.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será publicado em edital por meio de *link* no site poscont.ufpr.br, na Aba Editais, até o dia 07/03/2025.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente.

5.2. O recurso, com argumentação substanciada, deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Pós- Graduação *lato sensu* (poscont@ufpr.br).

5.3. O resultado do recurso será divulgado no Edital, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

6.3. Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do Processo Seletivo e da realização do Curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Alison Martins Meurer

Coordenador do Curso MBA em Gestão Tributária para Cooperativas 2025/1

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF _____ residente no
Endereço _____ Número _____ Complemento _____
Bairro _____
Município _____ CEP _____, declaro, para os devidos fins, de acordo com o artigo 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, que os membros da minha família são:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____

1) Cálculo da Renda Per Capita, de acordo com o Artigo 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura:

1.1 Soma dos rendimentos brutos (salários, distribuição de lucros, pró-labore, bolsas e auxílios de qualquer natureza, rendimentos decorrentes de investimentos de qualquer natureza, pensão, aposentadoria e rendas decorrentes de sociedade empresarial) por todas as pessoas da família nos 6 meses anteriores a inscrição: _____

1.2 Média mensal (resultado da soma do item 1.1 dividido por 6): _____

1.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (o resultado do item 1.2 deve ser dividido pelo número de integrantes listados como membros da família): _____

2. Assim, minha renda familiar é igual a _____ reais per capita.

Para concorrer à bolsa, informo que nunca fui contemplado com bolsa em cursos de pós-graduação Lato Sensu da UFPR e tampouco estou matriculado em qualquer de Especialização da UFPR.

Por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983 e do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(Nome completo e Assinatura)

IMPORTANTE: Este documento deve ser preenchido de próprio punho e conter assinatura com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital no SOUGOV.